



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1012 - B Extra

de 12 de agosto de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.083, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 87.415,18 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2704	VALOR	R\$ 87.415,18
UNIDADE EXECUTORA	02.27.04	TRANSITO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	452	SERVICOS URBANOS	
PROGRAMA	0004	CIDADE LEGAL	
AÇÃO	2037	MANUTENCAO DO TRANSITO	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	410.00.00	TRANSITO - SINALIZACAO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 87.415,18 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
TRANSITO – SINALIZAÇÃO – C/C 38-0	87.415,18
TOTAL	87.415,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 6 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8.084, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1489	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	0006	DIVIDA PUBLICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	

Nº DOTAÇÃO	1491	VALOR	R\$ 250.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	0006	DIVIDA PUBLICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	

Art. 2º Os créditos abertos serão destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesas "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida", nos termos do artigo 7º, inciso III da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	231	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SECRETARIA DE HABITACAO	
FUNÇÃO	16	HABITACAO	
SUB FUNÇÃO	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	201 7	VALOR	R\$ 250.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2346	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.00.00	ATENCAO MEDIA ALTA COMP AMBULATORIAL HOSPITALAR	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 6 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.085, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 367.606,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e seis reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2705	VALOR	R\$ 367.606,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0055	ESTRUTURACAO REDE SERV. AT BASICA – MARCO BERTAIOLLI	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 367.606,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e seis reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. AT. BASICA – EMENDA FEDERAL DEPUTADO MARCO BARTIOLLI – C/C 624.028-5.	367.606,00
TOTAL	367.606,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 6 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8.086, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa membros para a composição do Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei nº 5.175, de 10 de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 3260-PG/2021;

DECRETA

Art. 1º São designados membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, observado o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 5.175, de 10 de outubro de 2017, os seguintes cidadãos, em substituição aos nomeados pelo Decreto nº 7.375, de 17 de agosto de 2018:

I – Do Poder Público:

- a) Um representante do Turismo: Deivide Alexandre Turolla, como titular, e Ana Paula Turrini da Costa Neves, como suplente;
- b) Um representante da Cultura: Shiro Angelo Furuta Pazian, como titular, e Cleber Ricardo Clemente, como suplente;
- c) Um representante do Meio Ambiente: Luciana Cristina de Oliveira, como titular, e Mayara Olivato Milani, como suplente;
- d) Um representante da Educação: Terezinha de Jesus Ximenes Pereira, como titular, e Alessandra Priscila Schiavon Cipola, como suplente;
- e) Um representante do Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo: Marina Martins Peres Pires de Camargo, como titular, e Jade Cristiane da Costa, como suplente;
- f) Um representante de Projetos: Gabriela da Matta Guedes, como titular, e Ana Luiza Grizzo Bertoldi, como suplente;
- g) Um representante escolhido pelo Prefeito: Márcio Aurélio Nunes Ortigoza, como titular, e Ana Regina Raimundo, como suplente;

II – Da Iniciativa Privada:

- a) Um representante da Hotelaria: Guilherme José Maruschi, como titular, e Daiana Josiane Vanessa dos Santos, como suplente;
- b) Um representante de Agências de Turismo: Otávio Rebutini, como titular, e Ana Carolina Galazini de Azevedo, como suplente;
- c) Um representante de Restaurantes: Thierry Marchand, como titular, e João Paulo Rubia, como suplente;
- d) Um representante de Bares Diferenciados: Dani Kamada, como titular, e José César Cardoso, como suplente;
- e) Um representante dos Transportadores Turísticos: Celso Ricardo Galvão, como titular, e Cristian Douglas Alonso Santiago, como suplente;
- f) Um representante dos Artesãos: Maria Luiza Fregolente Faracco, como titular, e Carmen Lúcia Moreno, como suplente;
- g) Um representante do Centro de Compras de Calçados: Maria Madalena Bianco Rosatti, como titular, e José Elias Torres, como suplente;
- h) Um representante do Sindicato da Indústria de Calçados de Jahu: Caetano Bianco Neto, como titular, e Nilson José Celebrone, como suplente;
- i) Um representante do Comércio Varejista: José Roberto Pena, como titular, e Luciana Buoro Moscatto, como suplente;
- j) Um representante dos Turismólogos: Lucas Henrique Bernadochi, como titular, e Flávia Valentina Vieira de Souza, como suplente;
- k) Um representante dos Historiadores: Fábio Grossi dos Santos, como titular, e Marcus Tadeu Almeida do Carmo, como suplente;
- l) Um representante do Turismo Rural: Antônio Carlos Botelho Müller Carioba, como titular, e Guilherme Eduardo Almeida Prado Castro Valente, como suplente;
- m) Um representante de Eventos: Adriana Carlson Maitino, como titular, e Rafaela Maitino Crisci, como suplente;
- n) Um representante de Instituição de Ensino de Turismo: Fernando de Figueiredo, como titular, e Carla Cecilia Loureiro Del Bianco, como suplente;
- o) Um representante da Fundação Dr. Amaral Carvalho: Eduardo Tadeu Guedes Piragino, como titular, e Ariane Camila Urbanetto, como suplente;
- p) Um representante de Clubes de Serviços (Rotarys, Lions, Lojas Maçônicas): Rodolfo Pimentel, como titular, e Veidson Marcelo Gonçalves, como suplente;

III- De outros, mas sem direito a voto:

- a) Um representante da Câmara dos Vereadores: Jefferson Rodrigo Vieira, como titular, e Rinaldo Luchesi, como suplente;
- b) Um representante da Polícia Militar: Fernando Henrique Perpétuo Pauli, como titular, e André Luiz Pavan dos Santos, como suplente;
- c) Um representante da Polícia Civil: Gustavo Alonso Garmes, como titular, e João Valter Oliva Albano, como suplente;
- d) Um representante do Distrito de Potunduva: André Vergínio Farias, como titular, e Marcelo de Paula dos Reis, como suplente;
- e) Um representante do Bairro do Pouso Alegre de Baixo: Antonio Luiz Vendramini, como titular, e José Carlos Perim, como suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.375, de 17 de agosto de 2018.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
 Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
 Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
 Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanaário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu,
Secretarias Municipais e Saemja são de inteira
responsabilidade das mesmas, incluindo correção e
disponibilização para publicação em tempo hábil.

